



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 557/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2015

LIDO EM SESSÃO DE 24/02/15.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

[assinatura]
Presidente

O Vereador **Rodrigo Fagnani Popó** que está subscreve apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que "**concede o título de cidadã honorária a professora Maria José Pedroso Mayr**" para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Justificativa:

Maria José Pedroso Mayr é uma pessoa alegre, otimista, cheia de sonhos e sempre na esperança em dias melhores e de paz para toda humanidade. Nascida em Santa Bárbara d'Oeste no dia 01 de outubro de 1930. Tendo como pais Pedro Pedroso e Maria De Oliveira Pedroso, de descendência portuguesa e Italiana.

Iniciou seus estudos aos sete anos, até a 3ª série em escolas rurais e a partir da 4ª série, "pré-normal" e magistério em regime interno no "Colégio Nossa Senhora Dassunção" na cidade de Piracicaba/SP.

Após completar o Magistério em 1950, foi substituta na cidade de Pereira Barreto, de 1951 a 1954, morando na casa da irmã Enóe. Em seguida, já morando na cidade de Campinas, lecionou em Barão Geraldo, Paulínia e na Escola "Castorina Cavalheiro", após passou a atuar na E.E. "Prof. Antônio Alves Aranha", onde trabalhou de 1960 a Outubro de 1984, e, no período noturno, em curso de adultos na Fazenda Espírito Santo, ambos em Valinhos.

Passaram por suas mãos muitos alunos, alguns são pessoas bastante conhecidas da comunidade: Dr. Bissoto, Dra Graça, Juliato, Manali, Spadaccia e tantos outros valinhenses. Aposentou-se no Cargo de Assistente de Diretor, cargo que exerceu nos últimos cinco anos de Magistério.

Humanista, como podemos perceber nesta frase proferida por ela "**Amo a vida, a natureza e tudo que nela existe!**".

Conto com o apoio dos nobres companheiros para que esta Casa de Leis possa prestar esta homenagem com o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Professora Maria José Pedroso Mayr.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2015.

[assinatura]
Adroaldo M. de Almeida (Diretor)
Vereador - PC do B
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5343

[assinatura]
Rodrigo Fagnani Popó
Vereador

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 03 / 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 557/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Maria José Pedroso Mayr na forma que especifica.

..., Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº/2014, aprovado em Sessão Plenária de

DECRETA:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadã Honorária de Valinhos ao Senhora **MARIA JOSE PEDROSO MAYR**, pelos relevantes serviços prestados a Educação em nosso Município.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos

...
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Londal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Trajetória Escolar da Maria José Pedroso Mayr



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 557/15
Fls. 03
Resp.

Trajatória Escolar da Maria José Pedroso Mayr

Meu nome é Maria José Pedroso Mayr, nasci em Santa Barbara D' Oeste, estado de São Paulo, em 01/10/1930(gêmea) de Clodoaldo Pedroso (falecido em dia 14/11/2010), porém fomos registrados em 09/10/1930.

Iniciei meus estudos aos 7 anos: da 1ª a 3ª série em Escolas Rurais; da 4ª série ao Pré, Normal e Magistério em regime de internato no "Colégio Nossa Senhora D'Assunção" em Piracicaba. Após completar o magistério em 1950, substitui em Escolas Estaduais e Rurais na cidade de Pereira Barreto/SP de 1951 a 1954. Em seguida estando morando em Campinas substitui em Escolas em Barão Geraldo, Paulínia e Valinhos. Em Valinhos na antiga Escola Estadual Alves Aranha no período da tarde e em curso de Adultos na Fazenda Espírito Santo aonde ia para escola de charrete, foi nesse período que conheci meu esposo o Valinhense Waldomiro Mayr em 1955. Como não tinha me efetivado no estado fui lecionar de fevereiro a junho de 1956 na Fazenda Santa Sofia em Jaú que era de propriedade do meu pai. Nesta época namorava o Waldomiro por correspondência, carta ia e vinha a cada dois dias.

Em Agosto de 1958 fui efetivada no Estado e lecionei no Bairro Perobal a 30 Km de Birigui/SP morando numa casa com piso de chão, banheiro de fossa no quintal, iluminação com lampião e banho de bacia, água de posso e uma vez por mês ia para Birigui para reunião pedagógica.

Para ficar mais próxima me transferi para Monte Alegre do Sul/SP, em fevereiro de 1959 e em 29/03/1959 me casei com Waldomiro Mayr, continuei ministrando aulas naquela cidade no bairro dos Limas, e mesmo casada até maio de 1960 e minha sogra ficava comigo lá em Monte Alegre do Sul.

E por união de cônjuge me transferi para Valinhos na "EEPG Prof. Antonio Alves Aranha", ficando de 1960 até 1984, nesta lecionei para 3ª série e no mesmo ano de 1960 para auxiliar de Diretor, em seguida diplomada em Pedagogia e exerceu o cargo de Assistente de Diretor nos últimos anos de magistério, tendo em alguns períodos substituído a Diretora a saudosa e inesquecível Edna Vosgrau.

Com aposentadoria continuei a rever meus colegas de trabalho em encontros mensais, o café da tarde dos aposentados que são encontros algumas vezes feitos em alguma casa de aposentado e hoje são estabelecidos pelo grupo em forma de rodízio e em estabelecimentos comerciais.

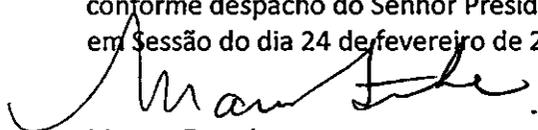
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 557/15

FLS. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos a Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 24 de fevereiro de 2015.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
25/fevereiro/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N°: 557 / 15
Fls. 03
Resp: [Signature]

Parecer DJ nº 90/2015

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2015 – Aatoria do Vereador Rodrigo Fagnani Popó - que visa “Conceder Título de Cidadão Honorário à professora Maria José Pedroso Mayr”.

À Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário à professora Maria José Pedroso Mayr.

Cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 357 / 15
Proc. N°: _____
Fis. 06
Resp: _____

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.



C.M.V. 557, 15
Proc. N°:
Fls. 07
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

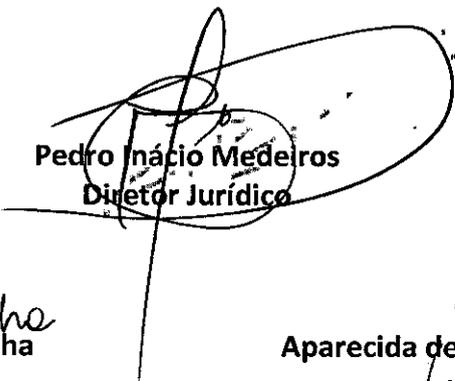
C.M.V. 557 / 15
Proc. N°: 08
Fls. 08
Resp: P

Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 31 de março de 2015.


Pedro Inácio Medeiros
Diretor Jurídico


Aline Cristine Padilha
Advogada


Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada


Sibely Virgílio Bleck
Assessora de Apoio Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. N°: 557 / 15
Fls. 09
Resp: R

Processo Legislativo nº 0557/2015

A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2015.

José Pedro Damiano
Presidente

João Moysés Abujadi
Membro

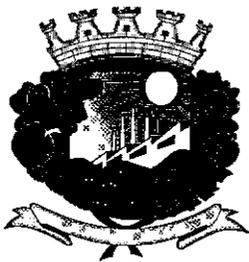
Lourivaldo Messias de Oliveira
Membro

Paulo Roberto Montero
Membro

Rodrigo Fagnani Popó
Membro

PARA ORDEM DO DIA DE 14/03/15

PRESIDENTE



C.M.V. Proc. N°: 557 / 15
Fls. 10
Resp: @

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO Proc. /

Fls.

Projeto de Decreto Legislativo N°. 01/2015

Autor: Rodrigo Fagnani Popó

13 ~~ABRIL~~
Valinhos ao ~~01~~ de ~~maio~~ de 2015.

SALA DA SESSÃO __/__/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto
Legislativo de n°. 1/15, de 2015, que
"Conceder Título de Cidadão
Honorário à professora Maria José
Pedroso Mayr."

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto
de lei de autoria do Exmo. Edil Rodrigo Fagnani Popo, que
"Conceder Título de Cidadão Honorário à professora Maria José
Pedroso Mayr."

PARA ORDEM DO DIA DE 14/04/15
[Signature]
PRESIDENTE



C.M.V. Proc. Nº: 557 / 15
Fls. 11
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão honorário de Valinhos.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.



C.M.V.
Proc. Nº: 557 / 15
Fls. 12
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO Proc. !

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

Fls.

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº: 557 / 15
Fls. 13
Resp: _____

PARA ORDEM DO DIA DE 28/04/15

Sigismundo R. de Azevedo
PRESIDENTE

Vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 28/04/15
Providencie-se e em seguida archive-se.

Segue anex. Reg. nº 04/15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Dec. Legislativo n.º 01/15 - Proc. n.º 557/15

Decreto Legislativo n.º 04 de 28 de abril de 2015.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à professora Maria José Pedroso Mayr.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/15, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 28 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º. É concedido o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilustríssima Senhora Professora Maria José Pedroso Mayr, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em especial, na área da Educação.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de abril de 2015.**

Publique-se


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



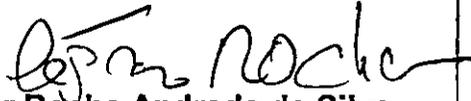
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 04/15)

Fl. 02



Israel Scupenaro
1º Secretário



César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.



Nilson Luiz Mathedi
Diretoria Parlamentar